



MUNICÍPIO DE AVEIRO
Assembleia Municipal

ACTA N.º 54

Sessão Ordinária de Setembro

6.ª Reunião de 16-10-2003

Aos dezasseis dias do mês de Outubro de dois mil e três, no Auditório 2 do Centro Cultural e de Congressos, nesta cidade de Aveiro, reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro, presidida pelo Presidente da Assembleia Municipal Carlos Manuel Natividade da Costa Candal, secretariado pelo Primeiro Secretário Custódio das Neves Lopes Ramos e pelo Segundo Secretário Pedro Machado Pires da Rosa, e com a presença dos seguintes Vogais, Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão, Maria Teresa Fidélis da Silva, José da Cruz Costa, António Fernando Ribeiro Martins, Orlando Eduardo Silva Terra Sêca, Mário Manuel Borges Pereira Pinto, Ana Carla Guerra de Miranda Macedo, Maria Isabel Almeida Velada, André Bastos Malva Quinteiro, João Alberto Simões Barbosa, Álvaro Patrício do Bem, Jaime Manuel Pereira Reis Vinagre, António Ildebrando Nunes Costeira, Manuel Vieira dos Santos, Manuel António Coimbra Rodrigues da Silva, Maria das Dores Rodrigues Picado Magalhães Topete, Ermelinda Clara Fernandes Oliveira Ribeiro Costa, Pedro Ricardo Oliveira Cardoso, Rita Vasconcelos Dias de Pinho e Melo, João Carlos Martins Valente, Rui Manuel Pereira Costa, Firmino Marques Ferreira, Luís Paulo Pinheiro Tavares, Jorge Manuel do Nascimento, António Manuel de Carvalho Serra Granjeira, Rafael Alexandre Lopes Nevado, Vítor Manuel Simões Dias, Joaquim dos Santos Abreu, António Manuel Pinho Regala, Diamantino Laranjeira Simões Jorge e Manuel Arede de Jesus.

Pelas 21:00 horas o Presidente da Mesa declarou aberta a reunião.

No momento da chamada verificou-se a ausência dos seguintes Vogais:

Raúl Ventura Martins, Virgínia Celeste das Neves Rodrigues da Silva Veiga, Liz Miguel Marques da Silva, Carlos Gustavo Oliveira Braga Barros, Fernando Vieira Ferreira, Diogo Manuel Santos Soares Machado e Élio Manuel Delgado da Maia.

Por parte da Câmara Municipal estiveram presentes o Presidente Alberto Afonso Souto de Miranda, o Vice-presidente Eduardo Elísio Silva Peralta Feio e os Vereadores Lusitana Maria Galdes da Fonseca, Domingos José Barreto Cerqueira, Joaquim Manuel Silva Marques e Luís Miguel Capão Filipe.

Continuando, o Presidente da Mesa deu conhecimento à Assembleia, nos termos do artigo 78.º da Lei 169/99 com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, da substituição nesta reunião, do Vogal Jaime Simões Borges por António Fernando Ribeiro Martins, da Vogal Maria Antónia Corga de Vasconcelos Dias de Pinho e Melo por Rita Vasconcelos Dias Pinho e Melo e do Vogal António Manuel Santos Salavessa por António Manuel Pinho Regala.

Ainda, nos termos da legislação em vigor, informou que os Presidentes de Junta de Freguesia, Manuel Júlio Braga Alves, Armando Manuel Dinis Vieira e Victor Manuel da

Silva Martins, fizeram-se substituir nesta reunião, respectivamente, por André Bastos Malva Quinteiro, Firmino Marques Ferreira e Luís Paulo Pinheiro Tavares.
Foram efectuados os reconhecimentos de poderes.

PONTO 7. – REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS.

(A deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 26/06/2003, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta acta, em anexo).

No uso da palavra, o Presidente da Mesa deu conhecimento ao plenário da pretensão do Presidente da Câmara, no seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 06/10/2003, em retirar este ponto da ‘Ordem do Dia’. Não houve oposição.

PONTO 8. – REGULAMENTO DE TAXAS, TARIFAS E PREÇOS NÃO URBANÍSTICOS.

(A deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 30/09/2003, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta acta, em anexo).

Presidente da Mesa:

“Quanto ao famoso Regulamento a Câmara fez alterações ao articulado, nomeadamente ao artigo 4.º, artigo 5.º, artigo 9.º e uma substituição do artigo 14.º. E ainda, nova redacção para o artigo 55.º, alteração de um vocábulo no artigo 73.º, e uma nova alínea no capítulo IX. Estas alterações foram aprovadas por unanimidade. Até aqui tudo bem, mas o que acontece é que não podemos deliberar sobre isto porque o “papel” não chegou cá com 5 dias de antecedência. E portanto, para não virmos cá especialmente uma outra reunião só por causa disto (se calhar as mentes luminosas de todos ou de algum deputado poderá adiantar qualquer coisa), eu tenho ideia sobre isto, mas não quero estar a adiantar-me. É muito simples. Há semelhança do que havia para o outro texto para apreciar isto, este também baixa à Comissão. Damos aqui uma troca de apreciações preliminares se for caso disso e depois, quando regressar o parecer da Comissão e o referido texto, contendo nomeadamente estas alterações, aí já passaram os 5 dias (este texto vai ser agora distribuído) — esta é uma solução. Se não, votamos os artigos que estão legalizados e estes ficam para uma próxima sessão. Mas ouço a douda opinião das bancadas.”

Vogal Filipe Brandão (PS):

“Sr. Presidente, pegando nas suas “doutíssimas” palavras, penso que será possível consensualizar rapidamente (e com isso obviar alguma perda de tempo) em procedermos à baixa deste documento a uma Comissão. Até porque a própria Câmara Municipal relativamente à sua proposta introduziu alterações que eu neste momento desconheço, mas que acredito possam enriquecer o trabalho. Sendo certo que eu (que já havia levantado a ponta do véu na anterior reunião) fiz o meu trabalho de casa ou seja estava eu em condições de propor uma séria de alterações e justificá-las. Porque apesar de reconhecer que este texto é muito melhor que a primeira versão que veio ainda antes da alteração legislativa — desse ponto de vista a Câmara Municipal merece um encómio. Não obstante, há questões aqui de natureza jurídica que se prendem com inconstitucionalidade duvidosa,

que se prendem com acórdãos do Tribunal Constitucional, que como V.Exa. melhor que ninguém sabe. Mas de qualquer maneira são tipo de pormenores que eu me escusaria de estar a aprofundar se o pressuposto inicial for aquele que foi sugerido. Ou seja, não valeria estarmos aqui a perder tempo para depois no fim da discussão chegarmos à conclusão que seria feita essa Comissão.

De qualquer modo, eu até alicerçado na autoridade que me confere o facto de ter já objectivado todas as alterações que eu iria propor, eu penso que essa Comissão deve ter um prazo limite relativamente curto. Confesso que numa reunião dessa Comissão, com algumas horas, conseguiria ter este texto alterado no sentido positivo. Portanto não se justificará que este texto baixe à Comissão e fique lá para as “calendas” e portanto, proponho que até ao final do mês talvez tenhamos a questão arrumada.”

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD):

“Já que o Sr. Presidente nos dá a palavra. Nós temos uma Comissão a funcionar nesta Assembleia para rever o Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços Não Urbanísticos do Município de Aveiro já algum tempo! Já várias vezes nós aqui neste plenário perguntámos como é que era, porque a Comissão já há bastante tempo não reunia e nunca tivemos resposta por parte de ninguém. Mas o que é um facto é que há um trabalho (e por aquilo que eu já vi pelos meus colegas que faziam parte da Comissão), eu posso ver que foi uma Comissão que trabalhou bastante. Há muitas anotações no documento que tinha sido apresentado à Assembleia Municipal e que estavam até a enquadrar a nova lei que saiu. Havia por trás uma filosofia acerca da filosofia da aplicação das taxas e que nos surpreende que venha agora a esta Assembleia a proposta de um novo regulamento que não incorpora em nada aquilo que tinha sido uma filosofia de consenso que estava criada na Comissão. Nós não deliberámos que essa Comissão tivesse caducado.

Lembro também aqui que nessa altura em que foi criada a Comissão o PSD votou contra, porque achávamos que a filosofia que está por trás desta proposta de maneira nenhuma nós nos revemos. Por isso não fazia sentido nós fazer-mos parte da Comissão, mas uma vez que foi criada o PSD decidiu participar. Estamos agora perante nova proposta de criação de uma Comissão! Por isso, mais uma ordem de razão, achamos que não deve ser criada uma Comissão se depois não é para ouvir a Comissão — por que se fosse para ouvir a Comissão já se teria ouvido a Comissão. Sendo assim, nós achamos que este assunto deve ser discutido a nível do plenário e por isso nós não estamos neste momento, tal como nós achamos que não devemos ir para a Comissão. Mas mais uma vez se a Assembleia decidir avançar com a Comissão nós não queremos ficar de fora. Aliás, por que esta proposta não é uma mera proposta de acrescentar enquadrar a lei, mas sim há um aproveitamento de aumentar em muito algumas taxas que estavam a ser propostas no regulamento que esteve aqui há um ano atrás. Portanto há aqui um aproveitamento para onerar ainda mais aquilo que nós já achávamos que eram aumentos exagerados.

Perante isto, gostaria que este assunto fosse discutido no plenário e não numa Comissão. Para já era isso que gostaria de dizer.”

Presidente da Mesa

Vogal Jorge Nascimento (CDS/PP):

“Não há dúvida nenhuma (e como disse o Sr. Presidente da Mesa) a Comissão se for criada há-de ser para apreciar este novo regulamento. Mas como muito bem disse (e sublinho este aspecto), quando há uma Comissão, se geram consensos absolutos e quando chegam aqui os diplomas, as propostas feitas pela Câmara depois de passadas pela Comissão, tem a ideia de que aqui depois a discussão deva ser necessariamente aligeirada. Eu sinceramente não partilho dessa opinião. E não quero ser conivente com uma situação

deste tipo. O documento há-de aparecer limado de algumas arestas, mas nas incidências há que haver um mínimo de consenso porque no fundo uma tabela deste tipo tem um aspecto político importante. As Comissões têm de se solidarizar (ou acobertar, digamos — sendo frontal) no sentido da ampliação, da taxação, da tarifação e até (segundo consta nesta tabela) até no lançamento de impostos. Esta e outras tabelas enfermam até de inconstitucionalidade (como disse o meu colega, Dr. Filipe Brandão). Tudo tem a ver com o sentido que esta bancada atribui ao acto da criação no concreto na criação da Comissão. Esta e outras tabelas estão feridas de inconstitucionalidade (como seja o caso das taxas) quando município não presta qualquer serviço — como seja quando a publicidade é feita em veículos ou em outros bens particulares. Quando o município não presta qualquer contributo o Tribunal Constitucional tem vindo a declarar essa inconstitucionalidade. No concreto tem vindo a dizer que as Câmaras são entidades que organicamente não têm poderes para criar essa taxação, que redundava em imposto porque a Câmara não presta qualquer serviço.

Também a propósito disso a Comissão é útil. Em vez de se demorar muitas horas e com muita gente, eu reconheço utilidade à Comissão para limar esse tipo de arestas.

Repito, que não sirva a Comissão para acobertar o impulso inflacionista ou aumentativo da taxa que efectivamente existe. Nesse aspecto (que é o da tabela) terá de ser discutido nesta Assembleia para que a Câmara defenda os seus pontos de vista (que são os da proposta) e a gente de Aveiro e o município julgue o executivo pela proposta que faz. Disso não abdicaremos. Nessa medida e com esse condicionamento, evidentemente somos a favor da Comissão porque agiliza e acaba por ser profícua. Portanto, a favor da Comissão.”

Vogal António Manuel Regala (PCP):

“Muito boa-noite. A nossa opinião, também devido à especificidade do assunto e ao aprofundamento que ele próprio exige, é de facto baixar à Comissão. Se seria a Comissão anterior (até porque o documento não obteve resposta e até porque o documento actual é diferente do documento anterior) não fazemos grande questão nessa situação. Há de facto que ser analisado de uma maneira mais detalhada e depois logicamente ser devidamente discutido em plenário. Muito obrigado Sr. Presidente”

Presidente da Mesa:

“Bem... se vai baixar à Comissão e se toda a gente está de acordo com isso eu antecipo a seguinte proposta: Que seja criada uma Comissão Eventual para a apreciação do Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços não Urbanísticos do Município de Aveiro, visando a apresentação posterior em plenário. A Comissão deverá ser composta por até dois elementos por bancada. Terá o prazo de 20 dias para apresentar trabalho. E peço ao plenário que delegue em mim o alongamento desse prazo se a Comissão me pedir prolongamento de tempo.”

Vogal Carlos Valente (PPD/PSD)

Vogal Filipe Brandão (PS)

Presidente da Mesa

De seguida o Presidente da Mesa colocou à votação a proposta apresentada para a criação e uma Comissão Eventual, sendo a mesma aprovada por maioria de vinte e cinco votos a favor (PS17+PP5+PCP1+IND2) duas abstenções (PSD2) e sete votos contra (PSD7).

PONTO 9. – ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NO CONSELHO GERAL DA EMA-EM.

Presidente da Mesa:

“O Conselho Geral é o órgão consultivo da EMA-EM e é composto por cinco membros. Quatro deles estarão em representação da Câmara Municipal, de entidades directamente relacionadas com a actividade desenvolvida pela EMA e dos utentes, sendo nomeados e exonerados pelo executivo municipal; o quinto representará a Assembleia Municipal e será nomeado e exonerado por esta. É o artigo 14.º dos Estatutos da EMA. Portanto a Assembleia vai eleger o representante da Assembleia Municipal na EMA-EM.”

De seguida o Presidente da Mesa interrompeu os trabalhos, nos termos regimentais, a pedido do Grupo Municipal do PS.

Retomados os trabalhos o Presidente da Mesa deu conhecimento de duas candidaturas a sufrágio: Uma primeira, apresentada pelo Grupo Municipal do PS com o nome do Primeiro Secretário da Mesa Custódio das Neves Lopes Ramos, tendo o mesmo declarado a aceitação para o cargo, que a Mesa aceitou e registou com a letra “A”; outra apresentada pelo Grupo Municipal do PPD/PSD com o nome do Vogal João Carlos Martins Valente, tendo o mesmo declarado a aceitação para o cargo, que a Mesa aceitou e registou com a letra “B”.

Efectuadas as operações para eleição do representante da Assembleia Municipal no Conselho Geral da EMA-EM, por escrutínio secreto, verificaram-se os seguintes resultados:

Deram entrada na urna 34 votos:

Candidato “A”: - Custódio das Neves Lopes Ramos - 20 votos.

Candidato “B”: - João Carlos Martins Valente - 14 votos.

Votos Nulos: - 0

No seguimento dos resultados obtidos, foi declarado representante da Assembleia Municipal de Aveiro no Conselho Geral da EMA-EM. o Primeiro Secretário da Mesa, Custódio das Neves Lopes Ramos.

Vogal Carlos Valente (PPD/PSD):

“Sr. Presidente, direi assim: (em forma brasileira) parablenzo o Sr. Custódio Ramos pela sua eleição. Certamente que nos vai representar muito bem na EMA. Os nossos parabéns da bancada PSD e os meus em particular — do candidato derrotado. Muito Obrigado”

Primeiro Secretário da Mesa:

“Quería cumprimentar também o candidato Carlos Valente e queria agradecer a todos a confiança que depositaram em mim. Mesmo aqueles que não votaram em mim, acreditem que vou representá-los o melhor possível e o melhor que sei. Muito Obrigado.”

De seguida o Presidente da Mesa submeteu à votação da Assembleia a acta em minuta respeitante a esta reunião. Depois de lida foi colocada à discussão não se verificando intervenções. Submetida à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e cujo texto se anexa, fazendo parte integrante da presente acta.

Não havendo nada mais a tratar, o Presidente da Mesa deu por concluída esta Sessão Ordinária de Setembro do ano de 2003.

Eram 23:00 horas do dia 16 de Outubro de 2003.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que tem como suporte gravação magnética de tudo quanto ocorreu na respectiva reunião, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 43.º do Regimento, e vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia e por mim, Manuel Cartaxo, funcionário municipal destacado nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal, que a elaborei nos termos legais.

(2:00)